



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 714, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.**

**ALTERA ART. 18 E OS ANEXOS I E V DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Mantidas as respectivas atribuições, ficam alteradas as denominações das categorias funcionais constantes do Anexo I a Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
13	Ajudante de Vaca Mecânica	Ajudante de Serviços Gerais
20	Ajudante de Padaria	Ajudante de Serviços Operacionais
67	Coveiro	Sepultador

**Art. 2º** O item "1. GABINETE DO PREFEITO" do artigo 18 da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**ART. 18)**

**1. GABINETE DO PREFEITO**

- 1.1. Setor de Expediente e Registro
- 1.2. Setor de Contratos Convênios
  - 1.2.1. Seção de Apoio ao INCRA
  - 1.2.2. Seção de Apoio à JSM – Junta do Serviço Militar
- 1.3. Coordenadoria do PROCON
  - 1.3.1. Seção de Fiscalização do PROCON

**Parágrafo Único.** Mantidos inalterados os demais itens, o item "GABINETE DO PREFEITO" do Anexo V da Lei nº 2775, de 16/07/1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**GABINETE DO PREFEITO**

Chefe do Setor de Expediente e Registro	FG-2
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	FG-2
Encarregado de Seção de Apoio ao INCRA	FG-1
Encarregado de Seção de Apoio à JSM – Junta do Serviço Militar	FG-1
Encarregado de Seção de Fiscalização do PROCON	FG-1

**Art. 3º** Ficam alteradas, na seguinte conformidade, as atribuições das categorias funcionais de Guarda Municipal Classe Especial e Guarda Municipal 1ª Classe, integrantes do Anexo I a Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991.

DENOMINAÇÃO	NOVAS ATRIBUIÇÕES
Guarda Municipal 1ª Classe	Além das atribuições do Guarda Municipal 2ª Classe, efetuar patrulhamento preventivo por vias e logradouros públicos, a pé ou motorizado; poderá conduzir veículos oficiais em serviço de patrulhamento, quando ordenado/autorizado por superior hierárquico; e auxiliar o Encarregado da VTR no atendimento a ocorrências; quando em serviço na Sala de Armas, efetua o armamento e desarmamento dos Guardas Municipais nas entrada e saída de serviço, efetua manutenção dos armamentos, munições e demais equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando ao Comando quando verificar danos em qualquer dos materiais, ou outra ocorrência fora do normal; mantém atualizados os livros e pastas de controle de armamento e munições, viaturas e demais equipamentos e materiais.
Guarda Municipal Classe Especial	Além das atribuições do Guarda Municipal 1ª Classe, exerce a função de Encarregado da VTR, efetua abordagens de veículos e pessoas suspeitas e em caso de detenção, encaminha-os à delegacia ou distrito policial competente, elabora o Talão de Ocorrência; quando em serviço na Central de Operação de Rádio (COR), atende as chamadas telefônicas, transmitindo os assuntos a quem de direito, recebe as correspondências endereçadas à Corporação, encaminhando-as à secretaria

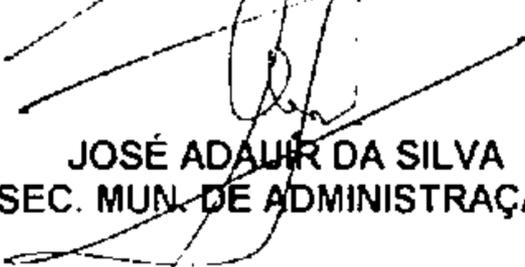


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento

Mogi Guaçu, 26 de Setembro de 2005. "Ano 128º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
**HÉLIO MIACHON BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RODOLFO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**